

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



N° 184/CELIC/2014

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 17 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

DATA: 05/05/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 05/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 05/05/2014

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CELIC www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Ouvidoria):

Telefone: (0xx51) 3288-1176 ou e-mail: ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus para o JERGS - Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - 2014, **conforme Anexo III - Termo de Referência.**

2. DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta licitação **qualquer pessoa jurídica** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___ Rubrica _____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.
- 3.3. É vedada a participação sob forma de consórcio;
- 3.4. É vedada a subcontratação;
- 3.5. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e,ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.
- 4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.
- 4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.
- 4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.
- 4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



5. DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.
- 5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.
- 7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.
- 7.3. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante deverá apresentar os documentos arrolados no item nº 1 Documentos para Credenciamento, Anexo I.
- 7.4. Em caso de substituição do representante da empresa, para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, deverão ser apresentados os documentos elencados nas alíneas "a", "e" e "h", do item nº 1 Documentos para Credenciamento, Anexo I.
- 7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul PROCERGS ou à CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8. DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CELIC até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___ Rubrica _____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:
- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- 9.2. A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total mensal e global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas "a", "b", "c", "d" do item 9.1.
- 9.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.4. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.
- 9.5. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 9.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.7. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 9.8. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.
- 9.9. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 Documentos para Habilitação.
- 10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo, emitido na família 215 correspondente ao objeto licitado, substituem os documentos de habilitação que nele constarem, arrolados no Anexo I, item nº 2;
- 10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. **Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública**.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.
- 11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.
- 11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das mesmas ao processo licitatório.
- 11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.
- 11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___/ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- 11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.
- 13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, **o Pregoeiro poderá negociar** com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pela CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

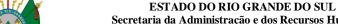
14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.
- 14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC.
- 14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/__/ Rubrica ____





Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.
- 16.2. Advertência por escrito;
- 16.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.
- 16.4. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 16.5. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.
- 16.6. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.
- 16.7. O saneamento integral, pelo licitante, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.
- 16.8. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/___ Rubrica _____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- 17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 17.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:
- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 17.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.9. São partes integrantes deste Edital

- Anexo I Documentos para credenciamento e para habilitação
- Anexo II- Termo de contrato
- Anexo III- Termo de Referência
- Anexo IV- Declaração de que não emprega menor
- Anexo V Análise contábil da capacidade financeira de licitante ACF
- 17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 16 de abril de 2014.

Pregoeiro(a)

P 90119-900 Fone (51) 32881160.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJURICELIC



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante:
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (modelo em Anexo);
- h) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhada da Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF (modelo em anexo), preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em __/__/ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- k) cópia do enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso.

10



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° (n° do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° (n° do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009. Lei Estadual 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

1.1. Confecção de medalhas e troféus para o JERGS - Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - 2014, **conforme Anexo III - Termo de Referência.**

CLÁUSULA 2. DA EXECUCÃO

2.1. A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no **Anexo III - Termo de Referência**.

CLÁUSULA 3. DO PREÇO

CLÁUSULA 4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 19.01	Atividade/Projeto: 6110
Elemento: 3.3.90.31	Recurso: 0292
Rubrica	Empenho nº
Data do Empenho	

CLÁUSULA 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.
- 5.3. A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.
- 5.3.1. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;
- 5.3.2. O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- 5.4. É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social INSS, devidamente atualizados;
- 5.5. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA 7. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA 8. DOS PRAZOS

- 8.1. Os serviços terão início no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.
- 8.2. A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 8.3. O prazo de duração desta contratação será até o dia 30/05/2014.

CLÁUSULA 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.
- 9.2. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do serviço com a especificação do objeto;
- 9.3. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, de acordo com a alínea "b" inciso I do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- 9.5. O serviço recusado será considerado como não prestado;
- 9.6. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA 10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. DOS DIREITOS
- 10.1.1. Da CONTRATANTE
- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 10.1.2. Da CONTRATADA
- b) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- 10.2. DAS OBRIGAÇÕES
- 10.2.1. Da CONTRATANTE:

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em ___/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato:
- j) Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);
- k) Atender integralmente ao Anexo III Termo de Referência.

CLÁUSULA 11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

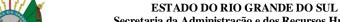
CLÁUSULA 12. DA RESCISÃO

- 12.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 13.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.
- 13.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 13.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJUR/CELIC
Em __/__/__ Rubrica ____





Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



- b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);
- c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);
- d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;
- 13.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
- 13.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 13.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.
- 13.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.
- 13.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.
- 13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.
- 13.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.
- 13.7. As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

CLÁUSULA 14. DA EFICÁCIA

14.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 15.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,	de	2014.
---------------	----	-------

00 Fone (51) 32881160.

14



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



CO	NTR	$\Delta T \Delta$	NTF

CONTRATADO

Testemunhas.

15

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência - Medalhas e Troféus

Objeto

Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus para os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS/2014, conforme Termo de Referência e Anexos do Edital.

O tipo e quantitativo está individualizado em cada ANEXO.

Especificações das Medalhas e Troféus

Medalhas: ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º lugar)

Etapa Regional: 39.960 medalhas. Inter Regional: 8.988 medalhas. Final Estadual: 1.332 medalhas.

Final Estadual: 138 troféus, para os 1º, 2º e 3º colocados (nas modalidades de atletismo, futebol de campo, futsal, xadrez e orientação os troféus devem ser confeccionados nos naipes masculino e feminino para todas as categorias e, nas demais modalidades somente para as categorias infantil e juvenil).

Modalidades: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, orientação, voleibol, xadrez e tênis de

mesa.

Naipes: masculino e feminino. Categoria: mirim, infantil e juvenil.

Caberá à Secretaria da Educação, a escolha e aprovação das medalhas e troféus, bem como, a decisão de, por motivo de não cumprimento das exigências, rescisão contratual da contratada, e encaminhar às Coordenadorias Regionais de

Educação – CREs, as medalhas para o desenvolvimento dos JERGS que deverá ser executado ao longo do ano de 2014.

O acompanhamento e a supervisão dos serviços, objeto deste contrato, ficará a cargo da Coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer do Departamento Pedagógico da Secretaria da Educação.

1) 32881160.



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



PLANILHA DE NECESSIDADES

Medalhas da ETAPA REGIONAL

Modalidade		Mi	rim	Infa	ntil	Juve	enil	Total	
		Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc		
Voleibol	1º			14	14	14	14	56	Ouro
	2º			14	14	14	14	56	Prata
	3°			14	14	14	14	56	Bronze
Basquetebol	1º			12	12	12	12	48	Ouro
	2º			12	12	12	12	48	Prata
	3°			12	12	12	12	48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12	12	12	72	Ouro
	2 ^a	12	12	12	12	12	12	72	Prata
	3°	12	12	12	12	12	12	72	Bronze
Handebol	1º			16	16	16	16	64	Ouro
	2º			16	16	16	16	64	Prata
	3°			16	16	16	16	64	Bronze
Xadrez	1º	1	1	1	1	1	1	06	Ouro
	2º	1	1	1	1	1	1	06	Prata
	3°	1	1	1	1	1	1	06	Bronze
Atletismo	1º	12	12	13	13	15	15	80	Ouro
	2º	12	12	13	13	15	15	80	Prata
	3°	12	12	13	13	15	15	80	Bronze
Futebol	1º	18	18	18	18	18	18	108	Ouro
	2º	18	18	18	18	18	18	108	Prata
	3°	18	18	18	18	18	18	108	Bronze
Orientação	1º	1	1	1	1	1	1	06	Ouro
	2º	1	1	1	1	1	1	06	Prata
	3°	1	1	1	1	1	1	06	Bronze
Tênis de Mesa	1º			1	1	1	1	04	Ouro
	2º			1	1	1	1	04	Prata
	3°			1	1	1	1	04	Bronze
TOTAL								1.332	TOTAL

Medalhas de Ouro – 444 Medalhas de Prata – 444 Medalhas de Bronze – 444 Total – 1.332 (por CRE)

TOTAL DE MEDALHAS- 1.332 X 30(CREs)= 39.960

P 90119-900 Fone (51) 32881160.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJURICELIC



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



Medalhas da ETAPA INTER-REGIONAL

		Mirim		Infa	ntil	Juve	enil	Total	
		Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc		
Voleibol	1º			14	14	14	14	56	Ouro
	2º			14	14	14	14	56	Prata
	3°			14	14	14	14	56	Bronze
Basquetebol	1º			12	12	12	12	48	Ouro
	2º			12	12	12	12	48	Prata
	3°			12	12	12	12	48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12	12	12	72	Ouro
	2 ^a	12	12	12	12	12	12	72	Prata
	3°	12	12	12	12	12	12	72	Bronze
Handebol	1º			16	16	16	16	64	Ouro
	2º			16	16	16	16	64	Prata
	3°			16	16	16	16	64	Bronze
Atletismo	1º	12	12	13	13	15	15	80	Ouro
	2º	12	12	13	13	15	15	80	Prata
	3°	12	12	13	13	15	15	80	Bronze
Futebol	1º	18	18	18	18	18	18	108	Ouro
	2º	18	18	18	18	18	18	108	Prata
	3°	18	18	18	18	18	18	108	Bronze
TOTAL								1.284	

Medalhas de Ouro – 428 Medalhas de Prata – 428 Medalhas de Bronze – 428 Total – 1.284

TOTAL DE MEDALHAS – 1.284 X 7(REGIÕES) – 8.988

P 90119-900 Fone (51) 32881160.

APROVADO O TEOR JURIDICO



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



Medalhas da ETAPA FINAL ESTADUAL

Modalidade		Mi	rim	Infa	ntil	Juve	enil	Total	
		Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc		
Voleibol	1º		•	14	14	14	14	56	Ouro
	2º			14	14	14	14	56	Prata
	3°			14	14	14	14	56	Bronze
Basquetebol	1º			12	12	12	12	48	Ouro
	2º			12	12	12	12	48	Prata
	3°			12	12	12	12	48	Bronze
Futsal	1º	12	12	12	12	12	12	72	Ouro
	2 ^a	12	12	12	12	12	12	72	Prata
	3°	12	12	12	12	12	12	72	Bronze
Handebol	1º			16	16	16	16	64	Ouro
	2º			16	16	16	16	64	Prata
	3°			16	16	16	16	64	Bronze
Xadrez	1º	1	1	1	1	1	1	06	Ouro
	2º	1	1	1	1	1	1	06	Prata
	3°	1	1	1	1	1	1	06	Bronze
Atletismo	1º	12	12	13	13	15	15	80	Ouro
	2º	12	12	13	13	15	15	80	Prata
	3°	12	12	13	13	15	15	80	Bronze
Futebol	1º	18	18	18	18	18	18	108	Ouro
	2º	18	18	18	18	18	18	108	Prata
	3°	18	18	18	18	18	18	108	Bronze
Orientação	1º	1	1	1	1	1	1	06	Ouro
	2°	1	1	1	1	1	1	06	Prata
	3º	1	1	1	1	1	1	06	Bronze
Tênis de Mesa	1º		•	1	1	1	1	04	Ouro
	2º			1	1	1	1	04	Prata
	3º			1	1	1	1	04	Bronze
TOTAL								1.332	TOTAL

Medalhas de Ouro – 444 Medalhas de Prata – 444 Medalhas de Bronze – 444 Total – 1.332

TOTAL DE MEDALHAS – 1.332

P 90119-900 Fone (51) 32881160.

APROVADO O TEOR JURIDICO



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEDALHAS - ETAPA REGIONAL:

Medalhas fabricadas em liga de antimônio (zamak) fundidas, em três relevos.

Frente: Bordas em plano em formato do Mapa do Estado do Rio Grande do Sul - com fundo rebaixado. Tendo escrito na parte superior "JERGS/2014" e abaixo traços representando a Bandeira do Estado pintado em resina epóxi nas cores padrão do Rio Grande do Sul verde, vermelha e amarelo, lagoas pintadas em resina epóxi na cor azul e REGIONAL.

Verso: as gravações em alto relevo do Brasão do Estado do Rio Grande do Sul e as

Escritas Secretaria da Educação e a especificação da modalidade (Atletismo - Basquetebol – Futebol – Futeb

Dimensão: da medalha de 65 mm x 70 mm

Espessura: de 35 mm

Abertura para fita: conforme largura determinada da fita

Fita: nas cores do estado do RS Personalizada com escrita JERGS DE 25 mm largura e 80 cm de circunferência

Acabamento: em resina epóxi nas cores, verde, vermelha, amarela e azul.

Padrões nas cores dos banhos: dourada, prateada velha e bronze.









Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



MEDALHA - ETAPA INTER-REGIONAL:

Medalhas fabricadas em liga de antimônio (zamak) fundidas, em três relevos.

Frente: Bordas em plano em formato do Mapa do Estado do Rio Grande do Sul- com fundo rebaixado. Tendo escrito na parte superior "JERGS/2014" e abaixo traços representando a Bandeira do Estado pintado em resina epóxi nas cores padrão do Rio Grande do Sul verde, vermelha e amarelo, lagoas pintadas em resina epóxi na cor azul e INTER-REGIONAL.

Verso: as gravações em alto relevo do Brasão do Estado do Rio Grande do Sul e as

Escritas Secretaria da Educação e a especificação da modalidade (Atletismo - Basquetebol – Futebol – Futeb

Dimensão: da medalha de 70 mm x 75 mm

Espessura: de 40 mm

Abertura para fita: conforme largura determinada da fita

Fita: nas cores do estado do RS Personalizada com escrita JERGS de 25 mm largura e 80 cm de circunferência

Acabamento: em resina epóxi nas cores, verde, vermelha, amarela e azul.

Padrões nas cores dos banhos: dourada, prateada velha e bronze.









Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



MEDALHA - ETAPA FINAL ESTADUAL:

Medalhas fabricadas em liga de antimônio (zamak) fundidas, em três relevos.

Frente: Bordas em plano em formato do Mapa do Estado do Rio Grande do Sul- com fundo rebaixado. Tendo escrito na parte superior "JERGS/2012" e abaixo traços representando a Bandeira do Estado pintado em resina epóxi nas cores padrão do Rio Grande do Sul verde, vermelha e amarelo, lagoas pintadas em resina epóxi na cor azul e FINAL.

Verso: as gravações em alto relevo do Brasão do Estado do Rio Grande do Sul e as

Escritas Secretaria da Educação e a especificação da modalidade (Atletismo - Basquetebol – Futebol – Futeb

Dimensão: da medalha de 70 mm x 75 mm

Espessura: de 40 mm

Abertura para fita: conforme largura determinada da fita

Fita: nas cores do estado do RS Personalizada com escrita JERGS de 25 mm largura e 80 cm de circunferência

Acabamento: em resina epóxi nas cores, verde, vermelha, amarela e azul.

Padrões nas cores dos banhos: dourada, prateada velha e bronze.







Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo n° . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



TROFÉU

Troféu medindo aproximadamente de 30 cm a 35 cm de altura – base confeccionada em Madeira MDF laqueadas na cor preta em formato retangular de 18 cm de frente e 12 cm de profundidade e 5 cm de altura tendo escrito GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Acima em dois recortes de MDF na cor preta tendo escrito a modalidade com figura (Handebol – Futebol – Xadrez – Futsal – Voleibol – Basquetebol – Atletismo – Orientação – Tênis de Mesa), categoria e naipe, e na parte da frente uma placa de aço inox recortado em formato irregular em corrosão nome do evento, modalidade, classificação e categoria, fixando ao meio outro MDF recortado em forma de Mapa do Estado do RS estilizado na cor amarela, na parte superior o MAPA DO RS, em liga de antimônio (zamac) fundidas, em três relevos. Bordas em plano com fundo rebaixado. Tendo escrito na parte superior "JERGS", abaixo traços representando a Bandeira do Estado pintado em resina epóxi nas cores padrão do Rio Grande do Sul verde, vermelha e amarelo, lagoas pintadas em resina epóxi na cor azul e na parte inferior 2014.





Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS MEDALHAS

DATA	ITEM
30/05/2014	- 39.960 medalhas da Etapa Regional
	- 8.988 medalhas da Etapa Inter-Regional
30/05/2014	- 1.332 medalhas da Etapa Final
	- 138 troféus

P 90119-900 Fone (51) 32881160.

APROVADO O TEOR JURIDICO
ASJURICELIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6

PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

	Ref.: (identificação da licitação)
representante do CPF nº 21 de junho	, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu e legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe
	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
	(data)



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000843-19.00/14-6 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO V

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

Juliu.					J	IDENTIFIC	AÇÃO DO PR	OCESSO	
	NO DO ESTADO D AO DECRETO Nº 36			SUL	N	ÛMERO			FOLHA
	ANÁLISE CO	NTÁBIL DA CAF	PACIDAL	DE FINAN	CEIRA	DE LICITA	ANTE - A	CF	
A IDENTIFICAÇÃO	DO EDITAL OU CARTA-C	CONVITE							
CÓDIGO NOME	DO LICITADOR					NÚMERO	MODALI	0. 04	JA
	×								
B IDENTIFICAÇÃO	DO LICITANTE				No.				
CGC/MF:	ATI	VIDADE PRINCIPAL						CNAE	
FIRMARAZÃO SOCIAL:						CNJ	CGC/TE		
							COCIE		
ENDEREÇO (rus, svenids,	praça etc.)					NÚMERO	CONJ	CEP	
STATE OF LAND								. No.	
NOME DO REPRESENTAN	ITE LEGAL						T	ELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO				DATA DO BA	LANCO ANI	JAL Nº	LIVRO DIÁRIO) Mr	O RJC
PERÍODO:						7			Oluc
C IDENTIFICAÇÃO	DO CONTABILIETA								
NOME:	CONTABILISTA			- CP	Nº DO RE	GISTRO NO	CRC T	ELEFONE	D Second
ENDEREÇO (rue, avenida,	praça etc.)				a Koming	NÚMERO	CONJ	CEP	
D IDENTIFICAÇÃO	DA AUDITORIA								
E BALANÇO PATR	IMONIAL REESTRUTURA	ADO Em R\$ Mil	F		TRAÇÃO		_	RA DO LICITANT	
	E AJUSTADO (ACA)	Em Ra Mil		INDICE		VALC	OR N	OTA PESO	NP
2 PASSIVO CIRCULA			1	LIQUIDEZ					
3 ACA - REALIZÁVEI				LIQUIDER					-
4 PC + PASSNO A LE			2	LIQUIDEZ			-		
5 ATIVO PERMANEN	-		3	COMUDE					
6 PATRIMÔNIO LÍQU	IDO AJUSTADO		- 3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO					
7 PASSIVO CIRCULA	NTE		4	ENDIVIDAN	ENTO				
8 PATRIMÔNIO LÍQUI	IDO AJUSTADO			4 ENDIVIDAMENTO			100		
9 PC + PASSIVO A LO	ONGO PRAZO		5	ENDIVIDAM GERAL	ENTO				
10 PATRIMÔNIO LÍQU	IDO AJUSTADO			GERAL				350	
11 DESPESAS ANTEC	CIPADAS	No. of the last	NFR	NOTA FINA	L DA CAPA	CIDADE FINAL	NCEIRA REL	ATNA = E NP	
	EXERCÍCIOS FUTUROS								
13 CAPITAL SOCIAL II			G	RESULTAD	O DA ANÁL	JSE			
4 PATRIMÔNIO LÍQU									
15 CONSISTÊNCIA (VA	de Instruções no verso)				-1				
								Residence of the second	
	DO SERVIDOR PÚBLICO	J							
NOME:	100							MATRÍCULA	
1			DECLARA	ÇÃO E ASSIN	ATURAS				
	al da empresa licitante e verdade, bem como au ão contábil, para confr	e o contabilista dec torizam o licitador,				que as info	rmações p	orestadas neste ir os livros e os	formulár
	LICITANTE	ontação dos dados	CONTABILI			1		LICITADOR	
								LIGHTAGON	
		DATE							
DATA:		DATA:		4,04		DATA:			